



01	PORTARIA Nº. 0627 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017. REGULARIZA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE XAVIER FERRO FERREIRA.
02	PORTARIA Nº. 645 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017. REGULARIZA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CRIS CRISTINA BARBOSA
03	DECRETO 5.487 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017. ABRE NO ORÇAMENTO DE 2017 CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.335.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 0627, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULARIZA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
CRISTIANE XAVIER FERRO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 68, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

I - O disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 14 de 19 de junho de 1998 – “Modifica o estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e da outras providências”; e,

II – Comunicação Interna nº. 0186/17 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a exoneração a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2017, da servidora **Cristiane Xavier Ferro Ferreira**, matrícula 33.498, cargo comissionado de Vice Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 06 de setembro de 2017.


PAULO TELLES DA SILVA
Vice-Prefeito


ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 645, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULARIZA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CRIS CRISTINA BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

I - O disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 14 de 19 de junho de 1998 – "Modifica o Estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e da outras providências"; e,

II – Comunicação Interna nº. 0188/17 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a exoneração, a partir de 29 de agosto de 2017, da servidora **Cris Cristina Barbosa**, matrícula 33.494, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 06 de setembro de 2017.


PAULO TELLES DA SILVA
Vice-Prefeito


ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº ~~5487~~ DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE NO ORÇAMENTO DE 2017 CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.335.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Sr. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições – art. 68 inciso V da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

I – Prêvia autorização legislativa contida no artigo 3º da Lei 2.173 de 26 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária do Exercício de 2017 – criando, quando necessários, novos elementos de despesa, com a fixação de limite acolhendo o art. 167, II da Constituição Federal;

II - Que a lei 4.320 (art. 12 e 13) trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos remetendo à Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;

III - Que a lei orçamentária de 2017 (citada no inciso I) autoriza Suplementação/transferência/remanejamento utilizando a anulação de saldo em dotação ou utilização de superávit financeiro do exercício anterior dentre outras;

IV – permissivo legal de abertura de crédito suplementar no art. 43 da lei 4.320/64, para transposição, remanejamento e transferência no art. 167 da Constituição Federal, e, na Lei 2173/2016 Orçamento 2017 do Município;

V – Instrução Normativa 15/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que prevê a indicação de fonte de recurso para categoria econômica mantido o projeto/atividade já aprovado pela lei orçamentária;

VI – Posicionamento favorável da Lei de Diretrizes Orçamentárias à indicação fonte de receita, modalidade de aplicação, e, autorização para abertura de créditos suplementares (§§3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e, 8º do art. 32 da lei municipal 2168 de 25 de agosto de 2016 que *Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências*)

VII - Disposto nos incisos VII e VIII do art. 3º da LOA 2017 (lei 2173 de 26 de dezembro de 2016)

VIII - Autorização contida no art. 3º da Lei nº 2.111 de 29 de abril de 2014 que Dispõe sobre remanejamentos, transposições, transferências, execução orçamentária, e dá outras providências, para proceder a detalhamento por elemento de despesa, indicação de elemento de despesa e fonte de receita, e, acréscimo de fonte de receita, por Decreto;

IX - Posicionamento favorável da Lei de Diretrizes Orçamentárias à indicação fonte de receita, modalidade de aplicação, e, autorização para abertura de créditos suplementares (§§3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e, 8º do art. 32 da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

municipal 2168 de 25 de agosto de 2016 que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências);

X – Ofício nº. 178/17 da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias, nos valores especificados:

13.002.000.10.122.0021.2109.3.3.90.39.00.00.102.....	35.000,00
13.002.000.10.302.0021.2115.3.3.50.39.00.00.102.....	1.300.000,00

Art. 2º. Para atender a suplementação especificada no art. 1º, fica anulado crédito das seguintes dotações orçamentárias, nos valores especificados:

13.002.000.10.122.0021.2109.3.1.90.04.00.00.102.....	99.648,00
13.002.000.10.122.0021.2118.3.1.91.13.02.00.102.....	200.000,00
13.002.000.10.301.0021.2113.3.1.90.11.03.00.102.....	600.000,00
13.002.000.10.301.0021.2113.3.3.90.46.00.00.102.....	75.352,00
13.002.000.10.302.0021.2215.3.1.90.11.03.00.102.....	300.000,00
13.002.000.10.302.0021.2217.3.1.90.11.05.00.102.....	60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 13 de setembro de 2017

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Ibitiré, 13 de setembro de 2017.


 WILLIAM PARREIRA DUARTE
 Prefeito

CARINA BITARÃES
 Secretária Municipal de Saúde